PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2017

"ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128 CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇAO Nº 01/1995."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e V, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

"Art. 128 – ***As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às quintas- feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando se às 19h00."***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 25 de janeiro de 2017

VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – 1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução tem por finalidade a alteração específica do Artigo 128- Caput, no que se refere ao horário das sessões ordinárias deste Poder Legislativo Municipal.

O Projeto de Resolução, fora proposto nos termos do artigo 209, inciso II do Regimento Interno, sendo assim pela Mesa Diretora. Outrossim, por tratar-se de alteração do Regimento Interno, o *quorum* para deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis é o de **maioria absoluta.**

O objetivo primordial na mudança do horário das realizações das sessões ordinárias desta Egrégia Casa de Leis, é de oportunizar a comunidade prestigiar e participar dos trabalhos legislativos, além disso, esta nova gestão do Poder Legislativo Municipal estará buscando e implementando os trabalhos da Casa de forma que tenhamos uma ampla divulgação e participação pública em todos os seguimentos que envolvem esta Casa Legislativa.

Ainda, na elaboração do respectivo Projeto de Resolução foram observadas as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões em 25 de janeiro de 2017

VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – 1º SECRETÁRIO